

PROJETO DE LEI Nº 59 /2018

(Institui a Campanha “Abril Verde” no município de Rio Verde e dá outras providências)

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO. APROVA:

Art. 1º – Fica instituída, no município de Rio Verde-GO, a campanha de prevenção de acidentes do trabalho e de doenças ocupacionais, denominada “*ABRIL VERDE*”, a ser comemorada anualmente durante o mês de Abril, com o objetivo de sensibilizar a população quanto à importância da prevenção dos Acidentes do Trabalho e Doenças Ocupacionais.

Parágrafo único - O símbolo da campanha aludida no “*caput*” deste artigo será “um laço” na cor verde.

Art. 2º - Durante o mês de campanha, o objetivo será divulgar os direitos relativos à Segurança e Medicina do Trabalho, podendo ser realizadas neste mês diversas atividades como fóruns, eventos de educação ou outros tipos de manifestações afetas a este tema.

Art. 3º - O mês a ser comemorado anualmente passa a integrar o calendário oficial de Datas e Eventos do Município de Rio Verde-GO.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de maio de 2018.

LUCIVALDO TAVARES MEDEIROS

Vereador

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

A inclusa proposição, sugerida pelo Ministério do Trabalho (Ofício 287/2018) tem como objetivo incluir no Calendário de Comemorações Oficiais do Município de Rio Verde-GO, a Campanha “ABRIL VERDE”, a qual visa destacar a importância do tema da segurança do trabalho.

O mês escolhido faz referência ao Dia Mundial em Memória às Vítimas de Acidentes e Doenças do Trabalho, que aconteceu em 28 de abril. No Brasil, a Lei n.º 11.121/2005 institui a celebração dessa data.

A iniciativa “Abril Verde” é uma articulação que busca a conscientização de trabalhadores e empregadores para a melhoria das condições de trabalho e de saúde do trabalhador. O objetivo é reduzir os acidentes de trabalho e os agravos à saúde do trabalhador mobilizando a sociedade para prevenção das doenças que ocorrem em decorrência do trabalho.

A Campanha tem como objetivo influenciar na redução dos acidentes e doenças do trabalho, visto que a divulgação na imprensa, em jornais de grande circulação, nas mídias sociais, redes de televisão e rádio, chamam atenção da sociedade sobre a importância da prevenção dos acidentes e das doenças ocupacionais.

Por essa razão rogamos que o presente projeto de lei seja referendado pelos ilustres Pares.

LUCIVALDO TAVARES MEDEIROS

Vereador